

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo

Reunião **ORDINÁRIA** híbrida com participação presencial na sala de reuniões do 7º andar -
Palácio das Araucárias, e acesso remoto através do link abaixo:

<https://meet.google.com/qiq-hoib-uvr>

DATA: 09/11/2023

Composição da comissão:

Titular – Renata Mareziuzek Dos Santos /GOV	Presente
Suplente – Maiara de Almeida Abreu /GOV	
Titular – Paula Cristina Calsavara /GOV	Presente
Suplente – Samanta Krevoruckza /GOV	
Titular – Pedro Américo Vieira /GOV	
Suplente – Rodrigo da Silva Nicolau /GOV	Presente
Titular – Leonardo Correa Lugon /SOC. CIVIL	Presente
Suplente – Elaine Marlene Jung /SOC. CIVIL	
Titular – Edson Aparecido de Alencar /SOC. CIVIL	Presente
Suplente – Cleyton Serafim dos Reis /SOC. CIVIL	
Titular – Adrianis Galdino /SOC. CIVIL	Presente
Suplente – Daniele de March /SOC. CIVIL	Presente

Convidados: Tamires Araujo, Michele Ribeiro, Quelen Coden, Luiza Simonelli

Relator: Adrianis Galdino

Apoio Técnico: Gustavo Abboud

Coordenadora: Renata Mareziuzek dos Santos

PAUTA PERMANENTE:

1.1 Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF:

Relato: O Núcleo Fazendário Setorial – NFS, por intermédio da Gestão de Fundos, trará o panorama dos pagamentos relativos aos pisos do cofinanciamento estadual e seus desdobramentos, que foram pagos até o terceiro trimestre do exercício de 2023.

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Encaminhar a listagem dos municípios com saldo em conta acima de 100% para o MPPR/CAOPAS, visando esclarecimento de quais são as razões para o acúmulo de saldo. Informar o Núcleo Fazendário sobre a necessidade de participação nas reuniões da comissão, visto que não houve participação de nenhum representante nas duas últimas reuniões.

Parecer do CEAS: Encaminhar a listagem dos municípios com saldo em conta acima de 100% para o MPPR/CAOPAS, visando esclarecimento de quais são as razões para o acúmulo de saldo. Reforçar ao Núcleo Fazendário sobre a importância da participação de seus representantes nas

reuniões da comissão.

1.2 Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa:

Relato: No dia 11 de setembro foi realizada a reunião do GT Comida Boa, com o objetivo de revisão do Programa Estadual de Transferência de Renda.

Nesta reunião participaram a Diretora de Assistência Social, Quelen Coden, a Coordenadora de Programas e Projetos, Ingrid do Nascimento, a Coordenadora da Assistência Social, Renata Mareziuzek, a Chefe da Proteção Social Especial, Paula Calsavara, o Chefe da Proteção Social Básica, Leonardo Ferreira, os conselheiros do CEAS Adrianis Galdino Junior, Edson Alencar e Leonardo Lugon, o Gestor da Assistência Social de Foz do Iguaçu, representante da CIB, Elias de Sousa Oliveira, a Coordenadora da Proteção Social Básica da FAS/Curitiba, Franciele, a representante do Ministério Público, Keity Cruz, além dos técnicos da SEDEF, João Pedro Krevoruczka, Edriam Ferreira, Rosilaine, Michele Ribeiro, Marjorie.

Nesta reunião foi efetuada a análise da Lei 20.747/2021 e efetuada algumas propostas de alteração. A próxima etapa será a revisão do decreto, os critérios de hierarquização, etc.

Em junho de 2023 a empresa BK BANK iniciou a operacionalização do benefício com a emissão de 112.500 novos cartões.

Em relatório enviado pela empresa BK BANK no início de setembro, demonstrou que haviam 52.880 beneficiários sem utilização dos créditos. Foi encaminhado email aos municípios com esta informação, sendo posteriormente enviado um *google forms* com a relação dos nomes que não haviam saque para poder efetuar levantamento dos motivos pela não utilização dos valores, porém somente 6.720 responderam o questionário.

2920 não localizado, 1255 entregue, 583 deixado recado e não foi retirar, 526 localizado e não foi retirar, 437 fora dos critérios, 397 mudou de município, 280 outras situações, destaca-se: não retirou e mudou de endereço, 221 falecido, 42 mudou de estado, 31 sistema prisional, 23 não quiz o cartão e diz que não precisa e 05 internado.

Em atualização datada do início de novembro observou-se que 37.687 beneficiários não acessaram o benefício, sendo que destes 17.686 permaneceram na folha para o trimestre de setembro a novembro.

Para auxílio aos municípios, entendendo que o recurso pode ser utilizado até o final deste mês de novembro de 2023, foi enviado um SMS para os beneficiários que receberam os cartões em junho de 2023 e não usaram o saldo.

Conforme consta na lei do Programa, a cada 90 dias é obrigatório fazer a revisão de elegibilidade dos beneficiários, portanto em dezembro devemos fazer esta revisão. Pelo

recesso de fim de ano, foi adiantada a geração da folha de pagamentos do trimestre (dezembro a fevereiro), sendo utilizado o CadÚnico de extração de outubro e a folha do PBF de novembro. São 45.049 novos cartões para o trimestre que serão confeccionados e entregues entre fim de novembro e início de dezembro.

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Envio de ofício ao CRESS/PR informando possível infração ao código de ética da categoria profissional, bem como que proceda com a continuidade de acompanhamento da investigação dos fatos ocorridos no município de Planalto. Que o próximo informe do programa comida boa possua enfoque nas responsabilidades e acompanhamento das entregas dos cartões. Que o CEAS se manifeste formalmente em defesa do programa.

Parecer do CEAS: A conselheira Michelle informa sobre uma notícia da data de 07/11/2023, sobre uma investigação de uma possível utilização dos cartões por uma servidora do município de Planalto. Essa possível utilização/desvio está sob investigação. A situação foi discutida amplamente pela comissão. A saber: a polícia já realizou o recolhimento dos cartões que estavam em posse da servidora do CRAS e dos demais cartões não retirados. A SEDEF está acompanhando os andamentos e intensificando a supervisão dos gestores municipais acerca da entrega dos cartões. Está sendo realizado um levantamento dos beneficiários e saldos para que sejam emitidos novos cartões com os valores de direito, para que nenhum beneficiário seja lesado. Após a conclusão das investigações, será solicitado a restituição dos valores desviados aos cofres públicos. Caso seja constatado que o profissional que supostamente desviou os cartões seja vinculado ao CRESS/PR, que seja feito o envio de ofício ao Conselho de Classe, informando possível infração ao código de ética da categoria profissional, bem como que proceda com a continuidade de acompanhamento da investigação dos fatos ocorridos no município de Planalto. Que o próximo informe do programa comida boa possua enfoque nas responsabilidades e acompanhamento das entregas dos cartões. Que o CEAS se manifeste formalmente em defesa do programa.

~~1.2.1 Discussão inicial: atualização/reajuste do benefício “Cartão Comida Boa”:~~

~~**Relato:** Conforme consta na Lei nº 20747/2021 que institui o Programa Comida boa, verifica-se que:~~

~~○ benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado.~~

~~○ benefício será concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia~~

~~25 de cada mês, no valor de R\$ 80,00.~~

~~— Não haverá saque do benefício, e sim a utilização direta em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados.~~

~~— É estabelecido o limite de 112.500 Famílias e, segundo o CENSO 2022, no Paraná são 11,4 milhões de habitantes, ou seja, são as famílias mais afetadas pela miséria, são as famílias atendidas pelo Cartão que de acordo com os dados estão em EXTREMA VULNERABILIDADE E POBREZA.~~

~~— Para fins de análise da atualização do valor a ser concedido e restabelecimento do Poder de Compra, foi feita pesquisa para atualização dos valores:~~

~~- INPC - 2021 a 2023 - 11,67% com valor corrigido o cartão passaria para R\$ 89,34;~~

~~- IPCA - 2021 a 2023 - 12,18% com valor corrigido o cartão passaria para R\$ 89,74;~~

~~- O Salário-Mínimo Nacional em 2021 era R\$ 1100,00 e em 2023 passou a ser R\$ 1320,00, aumento percentual acumulado de aproximadamente 16,66%, com valor corrigido o cartão passaria para R\$ 93,32.~~

~~— Com a dissipação do Poder de Compra do Brasileiro ao longo dos anos 2021 (ANO DE INÍCIO) a 2023 (ATUAL), e considerando que a diminuição do Poder de compra atinge, na maior medida, os mais POBRES, as variáveis de atualização e para que seja cumprida a própria finalidade do benefício, o conselheiro Leonardo Lugon indica a necessidade de atualização/reajuste para reequilibrar o Poder de Compra do beneficiado para o VALOR MÍNIMO DE R\$ 93,32, por cartão.~~

~~— Considerando os dados e parâmetros de seleção e a conclusão lógica de que se tratam das 112.500 famílias mais vulneráveis, o conselheiro Leonardo Lugon indica que seja remetida recomendação aos Municípios em que residem essas famílias e ao Próprio Estado do Paraná para criação de Projetos/Programas Específicos para resgate dessas famílias, caso ainda não existam.~~

~~**Sugestão de encaminhamento:** Que seja remetida recomendação aos Municípios em que residem essas famílias e ao Próprio Estado do Paraná para criação de Projetos/Programas Específicos para resgate dessas famílias, caso ainda não existam.~~

~~**Parecer da comissão:**~~

~~**Parecer do CEAS:**~~

PAUTA TEMPORÁRIA:

1.3 Protocolo nº 21.293.113-6 – informações FEAS – Placas do DETRAN – MP/CAOPAS:

Relato: O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social – CAOPAS encaminhou o Ofício nº 158/2023, solicitando informações atualizadas acerca de doação ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) na ocasião de escolha de placas de veículos automotores pelos seus proprietários. Tal recurso refere-se à Fonte Orçamentária 257, que compõe o FEAS.

No que se refere às providências tomadas por este Conselho, informamos que em 2022 o CEAS/PR deliberou por:

Encaminhar ofício à SEFA, com cópia para o MPPR, solicitando a realocação desses recursos para a própria SEJUF/FEAS, com base no disposto no art. 3º do Decreto nº 158/2016 e na manifestação do CAOPAS/MPPR, resgatando todo o processo de mobilização que foi realizado em defesa da não desvinculação.

Tal encaminhamento foi operacionalizado por meio do Protocolo 18.205.506-9, encaminhado à Assessoria Técnica da extinta SEJUF.

No que se refere a composição de valores ao FEAS, a SEJUF realizou à época, por meio dos protocolos 19.543.661-4 e 19.543.765-3, a solicitação à SEFA do valor total de R\$ 9.631.473,00 para atendimento das despesas com o repasse Fundo a Fundo aos municípios.

Salientamos que o panorama atual do recolhimento de receitas DREM de janeiro de 2018 até o presente momento é de R\$ 7.145.503,18.

Em atenção à solicitação do CEAS/PR, os processos de solicitação de alocação de recursos no FEAS, referentes aos valores transferidos ao Tesouro Geral do Estado vem sendo realizados atualmente por intermédio do Núcleo Setorial Financeiro, com apoio da Assessoria Técnica da SEDEF.

Sugestão de encaminhamento: Minuta de Ofício em resposta ao CAOPAS.

Parecer da comissão: Aprovada a minuta de ofício.

Parecer do CEAS: Aprovado o envio da minuta ao CAOPAS.

1.4 Protocolo nº 20.868.441-8 – ofício nº 170/2023 – procedimento administrativo MPPR nº 0102.23.000098-0 – Paranacity:

Relato: O presente protocolado versa sobre o Ofício nº 672/2023 – MPPR, o qual solicita informações sobre a resolução da pendência (acúmulo de saldo em 113,6%) relacionada ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional, no Sistema de

Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

A solicitação originou-se do Ofício nº 091/2023 emitido pelo Município de Santa Isabel do Ivaí ao Ministério Público do Paraná, relacionado ao Processo Administrativo nº 0128.23.000336-9, que discute o uso do saldo na conta-corrente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Núcleo Fazendário Setorial – Gestão de Fundos, na Informação Técnica 147/2023, informou que ainda não foram registradas como Notas Fiscais no sistema SIFF referentes ao 1º semestre de 2023.

Contudo, na data do registro da informação, em 25 de agosto de 2023, o município ainda estava dentro do prazo.

Foi mencionado ainda que o município de Santa Isabel do Ivaí utilizou o saldo dos recursos do PPAS – IV para despesas relacionadas ao “comércio varejista e transferências para a conta da Prefeitura, Tributos e R\$ 2.406,50 para a conta do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.”

Além disso, a Divisão de Proteção Social Especial confirmou, na Informação Técnica nº 314/2023, a redução do saldo na conta do PPAS IV do município e destacou a necessidade de aguardar até 01 de outubro de 2023 para que o município presta contas referentes ao 1º semestre de 2023, conforme estipulado pela Deliberação 047/2022.

Sobre os prazos de prestação de contas, é importante ressaltar que a Deliberação nº 058/2022 CEAS/PR, no seu Artigo 2º, concede à Gestão de Fundos autoridade para analisar e ampliar os prazos para a finalização dos relatórios de prestação de contas.

No caso desse incentivo, o prazo foi prorrogado até 02 de novembro de 2023. Portanto, é essencial que a prestação de contas seja avaliada na totalidade ao final desse prazo para verificar a utilização dos recursos pelo município.

Sugestão de encaminhamento: Solicitar manifestação da Gestão de Fundos acerca da prestação de contas apresentada pelo município, para fins de evidenciar se houve, de fato, redução do saldo em conta.

Parecer da comissão: Solicitar manifestação da Gestão de Fundos acerca da prestação de contas apresentada pelo município, para fins de evidenciar se houve, de fato, redução do saldo em conta.

Parecer do CEAS: Solicitar manifestação da Gestão de Fundos acerca da prestação de contas apresentada pelo município, para fins de evidenciar se houve, de fato, redução do saldo em conta.

1.5 Plano Plurianual:

Relato: Será disponibilizado no grupo do CEAS o Anteprojeto de Lei que está em tramitação para aprovação na Assembleia Legislativa do Paraná.

No projeto final de entrega do PPA, o secretário estadual do Planejamento, Guto Silva, fez uma exposição em detalhes do plano durante a audiência pública no Plenário, que foi proposta pela Comissão de Orçamento no dia 06 de novembro, que terá até o dia 20 de novembro para a apresentação de emendas.

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: A presidente Renata registra que o processo de construção do PPA foi realizado em processo colaborativo e de modo transparente, seguindo os ritos de apresentação de todas as peças orçamentárias. Pede que todos tenhamos cuidado com as palavras, pois elas podem causar ruídos que coloquem em dúvida todo o trabalho realizado pela comissão e plenária. Aprovada a elaboração da deliberação que aprova o PPA, com efeitos retroativos a agosto de 2023, com apresentação à Plenária, na data de 10/11/2023, no período da tarde. Será apresentada a versão final do PPA em Plenária, após a aprovação na ALEP. Após retomado o ponto no período da tarde o CEAS/PR aprova a minuta de deliberação.

1.6 Prestação de contas do Serviço de Abordagem Social – 2º semestre de 2019:

Relato: Referente ao 2º semestre de 2019 a prestação de contas do Serviço Especializado em Abordagem dos 20 municípios finalizou da seguinte forma:

- 10 municípios parecer regular;
- 10 municípios parecer com ressalvas;

Motivos das ressalvas:

1) Recursos acumulados com saldo acima de 12 parcelas e dificuldade na execução indicada principalmente devido aos procedimentos licitatórios.

2) Qualificação do serviço principalmente com relação a adequação e capacitação da equipe.

Sugestão de encaminhamento: 1) Aprovada a prestação de contas, do 2º semestre de 2019, do Serviço Especializado em Abordagem Social com a minuta de deliberação; 2) Encaminhar orientações e recomendações aos municípios.

Parecer da comissão: 1) Aprovada a prestação de contas, do 2º semestre de 2019, do Serviço Especializado em Abordagem Social com a minuta de deliberação; 2) Encaminhar orientações e recomendações aos municípios.

Parecer do CEAS: 1) Aprovada a minuta de deliberação sobre a prestação de contas, do 2º

semestre de 2019 , do Serviço Especializado em Abordagem Social; **2)** Encaminhar orientações e recomendações aos municípios.

1.7 Informações sobre as ações de enfrentamento às situações de vulnerabilidade ocasionadas pelas chuvas – Serviço de Proteção de Calamidade Pública e Emergência:

Relato: Em decorrência das chuvas ocorridas em outubro/novembro/2023 a SEDEF adotou alguns procedimentos para atender os municípios afetados

1) adiantamento do pagamento do repasse Benefício Eventual Proteção Social Básica – Deliberação 050/2023 CEAS/PR, para 36 municípios entre os 19 e 20 de outubro e para mais 15 municípios no dia 30 de outubro;

2) Orientação aos municípios que possuem saldo de recursos dos repasses estaduais – PPAS 1 e Incentivo Emergência Socioassistencial para utilização em benefícios eventuais;

3) Orientação aos 16 municípios que foram atingidos pelas chuvas que receberam o repasse Benefício Eventuais Indígenas – Deliberação 03/2023 CEDCA/PR, para atendimento esse público específico;

4) Pagamento do Serviço de Proteção em Calamidade Pública e Emergência há 12 municípios que apresentaram decreto de emergência/calamidade homologado pelo Governador e que tinham pessoas desalojadas/desabrigadas. Na data do dia 24 de outubro foi assinada a Resolução 190/2023 que aprovou o pagamento dos seguintes municípios:

NR/IARA	Município	Porte	nº pessoas Desalojadas	nº de pessoas Desabrigadas	Total de pessoas desalojadas e desabrigadas	Total de famílias	Valor
IRATI	Mallet	Pequeno Porte I	96	0	96	24	R\$14.400,00
PATO BRANCO	Mangueirinha	Pequeno Porte I	73	0	73	19	R\$11.400,00
UNIÃO DA VITÓRIA	Paula Freitas	Pequeno Porte I	24	48	72	18	R\$10.800,00
UNIÃO DA VITÓRIA	Paulo Frontin	Pequeno Porte I	57	11	68	17	R\$10.200,00
CAMPO MOURÃO	Peabiru	Pequeno Porte I	800	0	800	200	R\$120.000,00
GUARAPUAVA	Pinhão	Pequeno Porte II	19	0	19	5	R\$6.000,00
GUARAPUAVA	Pitanga	Pequeno Porte II	400	5	405	102	R\$61.200,00
PONTA GROSSA	Porto Amazonas	Pequeno Porte I	220	80	300	75	R\$45.000,00
IRATI	Rebouças	Pequeno Porte I	6	0	6	2	R\$6.000,00
CURITIBA	Rio Negro	Pequeno Porte II	116	56	172	43	R\$25.800,00
UNIÃO DA VITÓRIA	São Mateus do Sul	Pequeno Porte II	376	28	404	101	R\$60.600,00

UNIÃO DA VITÓRIA	União da Vitória	Médio Porte	7.500	709	8209	2053	R\$1.231.800,00
							R\$1.603.200,00

O pagamento aos municípios citados ocorreu no dia 27 de outubro de 2023, por meio do protocolo 21.213.979-3

Tivemos novas ocorrências de Calamidades e Emergências, no início de novembro, onde a equipe da DPSE já está realizando os trâmites necessários para pagamento dos municípios abaixo:

NR/IARA	Município	Porte Município	nº pessoas Desalojadas	nº de pessoas Desabrigadas	Total de pessoas desalojadas e desabrigadas	Total de famílias	Valor
FRANCISCO BELTRÃO	Dois Vizinhos	Pequeno Porte II	2.400	132	2532	633	R\$ 379.800,00
GUARAPUAVA	Prudentópolis	Pequeno Porte II	998	31	1029	258	R\$ 154.800,00
FRANCISCO BELTRÃO	Santa Izabel do Oeste	Pequeno Porte I	1600	16	1616	404	R\$ 242.400,00
Total							R\$ 777.000,00

Ainda temos alguns municípios que estamos aguardando ofício/decreto de emergência para podermos fazer nova solicitação de pagamento.

5) A SEDEF também está atendendo às famílias desabrigadas pelas chuvas nos municípios de União da Vitória, Rio Negro e São Mateus do Sul, com hospedagem emergencial de pessoas: acamadas, com deficiência, idosas, gestantes e lactantes por meio de contratação da rede hoteleira desses municípios;

6) Realização de reunião on-line com os núcleos regionais e municípios atingidos;

7) Contatos diários por whatsapp, telefone e e-mail com os núcleos regionais e municípios atingidos;

Destaca-se que a equipe da CPAS e núcleos regionais estão a todo momento realizando as orientações necessárias e atendimento aos municípios afetados pelas situações de chuvas.

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Pré agendar reunião extraordinária da comissão de financiamento, na data de 01 de dezembro de 2023 e, se necessário, será deliberado ad referendum pagamento de mais uma parcela dos recursos estaduais aos municípios afetados.

Parecer do CEAS: Pré agendar reunião extraordinária da comissão de financiamento, na data de 01 de dezembro de 2023 e, se necessário, será deliberado ad referendum pagamento de mais uma parcela dos recursos estaduais aos municípios afetados. Encaminhar o relatório aos demais conselheiros CEAS/PR, devido ao caráter excepcional do repasse de recurso. Encaminhamento

de orientação às gestões municipais e aos CMAS para operacionalização e execução dos recursos.

1.8 Protocolo nº 20.809.633-8 – contratação de instituição de ensino superior – IES, para elaboração e monitoramento do PEAS:

Relato: A última ação desenvolvida no âmbito do processo de contratação de IES para elaboração e monitoramento do PEAS foi a seguinte: reunião realizada na data de 06/11/2023, contando com a participação de representantes da Divisão de Gestão do SUAS: Gustavo Abboud; Natalia Tiepolo; Diego Leandro Franco Pietro, da Assessoria Técnica: Mônica Lobo e Jeffersson Silva de Souza (AT) e representante da Universidade Federal do Paraná - UFPR, Professor Marco Antonio Ribas Cavalieri.

Durante a reunião, foram indicadas, conforme avaliação da AT, as necessárias adequações relacionadas ao cronograma de execução e financeiro apresentado pela IES ao Termo de Referência. Após adequações, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Na ocasião também discutiu-se o período de vigência do PEAS 2024-2027. Considerando que a elaboração de um novo plano quadrienal necessita dos resultados do monitoramento e avaliação do ano de 2023 e ainda que, a vigência do Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná estende-se até 2025, sugere-se reunião da comissão de monitoramento do Plano Decenal de Assistência Social em janeiro do próximo ano para elaboração de indicativo de metas prioritárias para 2024, garantindo assim a continuidade do planejamento.

A reunião da comissão de elaboração do plano deverá se debruçar na confecção de minuta conjunta de Deliberação entre CEAS e SEDEF, com o objetivo de definir atribuições e competências no processo de monitoramento e avaliação do plano estadual 2020/2023.

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

~~1.9 Serviço de Proteção de Calamidade e Emergências;~~

~~Sugestão de encaminhamento:-~~

~~Parecer da comissão:~~

~~Parecer do CEAS:~~

1.10 Incentivo Residências Inclusivas:

Relato: A DPSE apresenta minuta de deliberação com proposta do Incentivo Residência Inclusiva, que consiste no cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em Residências Inclusivas.

Foi utilizado como parâmetro as unidades registradas no Cadastro Nacional do SUAS – CADSUAS, até o mês de outubro de 2023. O cálculo de repasse por município considerou o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para cada unidade de Residência Inclusiva instalada.

A proposta do Incentivo tem o no montante de até R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), que contemplará 09 municípios que possuem 18 unidades implantadas.

Sugestão de encaminhamento: Pela aprovação da minuta de Deliberação.

Parecer da comissão: aprovada minuta de deliberação

Parecer do CEAS: Aprovada a Deliberação.

1.11 Emendas parlamentares – repasse fundo a fundo:

Relato: O Plano Paraná Mais Cidades (PPMC) foi instituído pelo Governo do Estado com objetivo de contribuir no desenvolvimento dos municípios paranaenses, sendo implementado pelas secretarias e autarquias em suas respectivas áreas de atuação.

Os municípios podem ser beneficiados com recursos, por meio de emendas parlamentares, vinculados a todas as secretarias de Estado que ofertam ações para potencializar a respectiva política.

O recurso será alocado no FEAS, sendo transferidos aos fundos municipais seguindo o regulamento da SEDEF.

Abaixo segue a relação dos municípios contemplados com recursos, que poderão realizar aquisição de equipamentos para fortalecimento dos serviços socioassistenciais: CRAS, Acolhimento de Criança, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres

PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROGRAMA	AQUISIÇÃO	EQUIPAMENTO	VALOR
21.217.709-1	Ipiranga	Plano Paraná Mais Cidades	Equipamentos	CRAS/SCFV	R\$ 300.000,00
20.993.629-1	Paranaguá	Plano Paraná Mais Cidades	Equipamentos	CRAS	R\$ 100.000,00
20.993.597-0	Paranaguá	Plano Paraná Mais Cidades	Equipamentos	Casa da Mulher	R\$ 10.000,00
20.993.529-5	Paranaguá	Plano Paraná Mais Cidades	Equipamentos	Casa da Mulher	R\$ 100.000,00
20.993.556-2	Paranaguá	Plano Paraná Mais Cidades	Equipamentos	Casa da Mulher	R\$ 10.000,00
20.993.619-4	Paranaguá	Plano Paraná Mais Cidades	Equipamentos	Casa da Mulher	R\$ 10.000,00
20.993.545-7	Paranaguá	Plano Paraná Mais Cidades	Equipamentos	Casa da Mulher	R\$ 10.000,00
20.993.609-7	Paranaguá	Plano Paraná Mais Cidades	Equipamentos	Casa da Mulher	R\$ 10.000,00
21.217.554-4	Ponta Grossa	Plano Paraná Mais Cidades	Equipamentos	Acolhimento Mulher	R\$ 300.000,00
20.972.322-0	Rolândia	Plano Paraná Mais Cidades	Equipamentos	Casa Abrigo	R\$ 100.000,00
21.125.301-0	Vera Cruz do Oeste	Plano Paraná Mais Cidades	Equipamentos	CRAS	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 1.050.000,00

Sugestão de encaminhamento: Apresentar minuta de deliberação na plenária para aprovação

de repasse de recursos aos municípios contemplados pelo Programa Paraná Mais Cidades, por meio do fundo a fundo. Incluir como critério que o município anexe o plano de trabalho junto a aprovação do CMAS no SIFF.

Parecer da comissão: Apresentar minuta de deliberação na plenária para aprovação de repasse de recursos aos municípios contemplados pelo Programa Paraná Mais Cidades, por meio do fundo a fundo. Incluir como critério que o município anexe o plano de trabalho junto a aprovação do CMAS no SIFF.

Parecer do CEAS: Houve pedido de vistas pela Conselheira Danielle. Após consulta ao Plenário, a apresentação do relatório ocorrerá no dia 14/11/2023 das 09h às 10h, de forma virtual. Será encaminhada uma convocação para a apresentação do relatório.

~~1.12 Revisão dos valores de repasse dos pisos e incentivos do FEAS – retorno de pauta:~~

~~Relato:-~~

~~Sugestão de encaminhamento:~~

~~Parecer da comissão:~~

~~Parecer do CEAS:~~

1.13 Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência:

Relato: Considerando apresentação na reunião da CIB, dia 28 de agosto de 2023, sobre a minuta do cofinanciamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência foram realizados os seguintes encaminhamentos:

1) Envio de ofícios aos 13 municípios com as 14 unidades de acolhimento, elencados para adesão a nova minuta de cofinanciamento, com objetivo de consulta sobre a viabilidade da proposta para oferta de vagas regionalizada.

Os ofícios foram encaminhados dia 04/10/2023, com prazo de resposta de 10 dias úteis, ou seja, até dia 20/10/2023. Responderam 2 municípios no prazo.

No dia 24/10/23, após contato, mais 4 municípios retornaram. Do total 4 responderam que fariam a adesão ao cofinanciamento, 5 não fariam a adesão e 4 municípios não retornaram a consulta, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	RETORNO DO OFÍCIO	RESPOSTA À ADESÃO
ARAPONGAS	SIM OFÍCIO 355/2023 GAPRE/SEMAS	NÃO ADESÃO. Serviço de acolhimento foi implantado há 7 meses e estão em processo de adaptação de equipe e elaboração do processo de atendimento.
CAMPO MOURÃO	SIM OFÍCIO 90/2023	NÃO ADESÃO. O atendimento no município é pontual e o município não acha viável regionalizar o atendimento.
CASCAVEL	SIM OFÍCIO 1753/2023	NÃO ADESÃO. Não consegue disponibilizar parte das vagas ofertadas devido a grande demanda de acolhimento do próprio município.
CASTRO	SIM MEMORANDO 110/2023	NÃO ADESÃO. Justifica que a adesão aumentará a demanda para o município que atualmente se encontra com defasagem de profissionais, não podendo no momento, realizar novas contratações.
COLOMBO	SIM OFÍCIO 34/2023	SIM, manifestaram interesse em aderir, mas não informaram o total de vagas.
CURITIBA	SIM OFÍCIO 336/2023-FASP	SIM. O município tem interesse com aumento de 01 vagas no serviço governamental. O município ficará com 03 vagas considerando a ampliação.
FOZ DO IGUAÇU	SIM OFÍCIO Nº 20932/2023	NÃO ADESÃO. Justifica que atende demanda do próprio município.
GUARAPUAVA	NÃO RETORNOU	
IRATI	SIM OFÍCIO 236/2023	SIM. O município tem interesse com aumento de 01 vagas. O município ficará com 02 vagas considerando a ampliação.
LONDRINA	NÃO RETORNOU	
PONTA GROSSA	SIM OFÍCIO 22/2023	SIM. O município tem interesse em manter o cofinanciamento para 01 vaga regionalizada. Mas diante da estrutura e capacidade de atendimento, não conseguem ampliar as metas
RIO NEGRO	NÃO RETORNOU	
S. J. DOS PINHAIS	NÃO RETORNOU	

2) Estudo sobre Benefícios eventuais:

Benefício Eventual 2017 – Deliberação nº 51 e 76/2017: dos 193 municípios que aderiram 38 utilizaram em aluguel social, sem especificar o público mulher em situação de violência;

Benefício Eventual – Deliberação nº 128/2018: dos 6 municípios que aderiram, 2 utilizaram em aluguel social, Campo Largo e Tupãssi, sendo que **Campo Largo especificou uso para público de mulheres em situação de violência.**

Benefício eventual IV - Deliberação 68/2019: dos 94 municípios que aderiram, 37 utilizaram o recurso em aluguel social, sem especificar público mulher em situação de violência.

Salientamos que os repasses realizados para o custeio de benefício eventual aos municípios têm o caráter de atendimento de demandas apresentadas pontualmente aos municípios, incluindo o atendimento de mulheres em situação de violência por meio de concessão de passagens, aluguel social, alimentação, e outras demandas necessárias.

A CPAS tem em seu planejamento a previsão de realizar capacitação aos municípios quanto a elaboração de suas leis municipais de benefícios eventuais e a necessidade de constar todas as formas de atendimento possível dentro da política de assistência social.

Sugestão de encaminhamento: Considerando que haverá aumento de, no mínimo, três vagas regionalizadas que permite maior viabilidade para atendimento às mulheres em situação de

violência em âmbito estadual para municípios de pequeno porte I e II, a DPSE sugere a aprovação da minuta de deliberação apresentada.

Parecer da comissão: aprovação da minuta de deliberação

Parecer do CEAS: aprovação da minuta de deliberação

1.14 Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência ofertado pela OSC “Casa de Maria”:

Relato: A Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes - é uma organização da sociedade civil do município de Jaguapitã (NR de Londrina) que presta o serviço de acolhimento institucional para adultos com deficiência e pessoas portadoras de HIV. Até 04/11/2023 estava vigente o Termo de Colaboração 001/2019, formalizado com a SEDEF para o atendimento de 08 acolhidos.

Os recursos para a execução do termo eram provenientes do FUNSAUDE. A OSC atende outros dois acolhidos da SEDEF que ingressaram via contratação emergencial, considerando a impossibilidade de ampliação de metas no termo de colaboração dada dificuldades apresentadas pela OSC. Desde 2022, a DPSE vem realizando tratativas que incluem reuniões e visitas técnicas, no sentido de orientar a OSC em relação ao reordenamento do serviço para residência inclusiva.

Em Fevereiro do corrente foi feita tramitação de aditivo de metas e valores para o referido termo, não sendo possível a conclusão do processo visto que a OSC apresentava pendências junto à Licença Sanitária, documento indispensável para a tramitação do processo.

Em abril do corrente, ao tratarmos da inclusão dos dois acolhidos via contrato emergencial no termo de colaboração, a OSC relatou a dificuldade em obter o alvará da vigilância sanitária, que solicitou a separação dos públicos atendidos.

Neste sentido, foram realizadas orientações e tratativas a fim de não prejudicar o andamento do termo em execução.

Assim, após a realização de inúmeras tratativas com a OSC, o Núcleo Regional de Londrina e Secretaria de Estado da Saúde, foi emitida a vigilância sanitária para atendimento do público portador de HIV. Em paralelo, foi assinado TAC junto ao Ministério Público para que no período de um ano a OSC reordene o serviço a fim de melhor atender ao interesse dos acolhidos.

Com as dificuldades apresentadas pela OSC em relação a vigilância sanitária, não foi possível realizar o aditivo do termo de colaboração, conforme citado acima. A intenção da SEDEF era na prorrogação de vigência, realizar o reajuste de valor pago à OSC, nos parâmetros estipulados para serviços que atendem pessoas com deficiências e idosos, à exemplo do que foi alinhado com a Ação Social do Paraná e Recanto Tarumã, com per capita no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Na data de 06/11/23 foi realizada nova reunião entre a SEDEF e a OSC a fim de alinharmos a proposta de atendimento para os acolhidos da SEDEF. A OSC comprometeu-se a reordenar o serviço no prazo de um ano, com separação de alas de atendimento, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Alinhado ao entendimento da necessidade de reordenamento, a DPSE também articulou com o Pequeno Cotelengo do Paraná, para auxiliar a OSC em relação aos trâmites administrativos, como ex: CNPJ, classificação dos serviços, equipe técnica, etc, necessários à implantação do serviço, dentro do exigido em âmbito municipal.

Em paralelo, a Diretora do Desenvolvimento Social da SEDEF realizou visita técnica à OSC na data de 08/11/2023 para verificar a proposta de reordenamento da OSC.

Durante os próximos meses, a DPSE realizará intervenções junto a Casa de Maria, com apoio inclusive do Núcleo Regional de Irati, que possui expertise na implantação de residências inclusivas, considerando a implantação das residências inclusivas regionalizadas naquele município.

Neste período de descobertura contratual, a SEDEF realizará o pagamento do acolhimento institucional destes acolhidos por indenização, até que o serviço esteja reordenado. Atualmente, o valor repassado por acolhido é de R\$ 2.622,81 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Importante destacar que os 10 acolhidos da Casa de Maria são oriundos da SEDEF e possuem vínculo entre si e com a instituição e na avaliação técnica da equipe da SEDEF, a transferência para outra instituição, bem como a separação destes acolhidos, geraria nova violação de direitos dessas pessoas.

Por fim, a DPSE científica o CEAS sobre todas as tratativas realizadas no decorrer do corrente, a fim iniciar a discussão sobre o cofinanciamento do FEAS para a execução do serviço de acolhimento institucional desenvolvido pela Casa de Maria.

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Ciente. Incluir como ponto de pauta permanente na comissão de políticas sociais.

Parecer do CEAS: Incluir como ponto de pauta permanente na comissão de políticas sociais.

INCLUSÃO DE PAUTA:

1.15 Piso Único da Assistência Social:

Relato: Na data de 07 de novembro de 2023 o tema foi discutido na CIB e foram pactuados os prazos transitórios da prestação de contas, inserção de extratos no SIFF, abertura de contas e

seus procedimentos, reprogramação dos recursos, execução dos recursos e do monitoramento e avaliação.

Ressalta-se que não houve divergências sobre os prazos apresentados pela equipe da Coordenação da Política de Assistência Social.

Ademais, considerando que a pactuação era uma etapa imprescindível para o avanço das discussões, resta este douto conselho aprovar a proposta indicada na minuta de Deliberação **EM ANEXO** no drive .

Por fim, informamos que os municípios estão realizando o preenchimento do Plano de Adesão e aceite do termo de Adesão no SIFF e, até a presente data, obtemos o seguinte panorama:

- 1) Finalizados: 101 municípios;
- 2) Em preenchimento: 163 municípios;
- 3) Não iniciaram: 123 municípios;
- 4) Pendência total: 286 municípios.

Sugestão de encaminhamento: Pela aprovação da minuta de Deliberação.

Parecer da comissão: Aprovada a minuta de Deliberação.

Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de Deliberação.

1.16 Regularização da prestação de contas do Governo Federal – exercício de 2021:

Relato: Trata-se de minuta de Ofício encaminhada pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do MDS, que versa sobre a Regularização da Prestação de Contas do Exercício de 2021, no qual solicita sanar a impropriedade entre saldo declarado dos recursos repassados a título de crédito extraordinário no Bloco de Proteção Social Especial (Recursos da Portaria nº 378/2020) e os saldos observados nas contas correntes existentes para o Bloco da Proteção Social Especial.

Tendo isso em vista, foi debatido junto ao financeiro da SEDEF que apontou quais seriam as correções a serem realizadas.

Desta feita, a Divisão de Gestão do SUAS confeccionou minuta de ofício a ser assinada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, com o intuito de solicitar abertura do Demonstrativo de Serviços/SUASWEB PARA proceder com as correções apontadas pela CGPC.

Após assinatura, a Divisão de Gestão do SUAS dará seguimento e procederá com a inserção do ofício no sistema do GOV.BR.

As correções serão realizadas após autorização de reabertura do sistema pelo Governo Federal.

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.